



**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

**EDITAL Nº002 /2024**

**“PREMIAÇÃO EDITAL VISÃO DO FUTURO”**

**RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETOS**

**PARA PREMIAÇÃO POR MODALIDADE AUDIO VISUAL II**

O Município de Itaituba, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, considerando a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Itaituba – Pará, que ocorreu do dia 05 de dezembro de 2023 à 02 de fevereiro de 2024, se encerrando a 00:00 do mesmo, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de premiação aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Itaituba, faz saber que a Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos Culturais da **1ª Premiação EDITAL VISÃO DO FUTURO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 144/2023 e Decreto Municipal nº 018/2024. Onde foram analisados por 8 pessoas altamente qualificadas e nomeadas por meio de Decreto, após a avaliação e conforme a ata assinada pelos seus componentes, analisando os critérios estabelecidos nos Editais nº 01/2023; 02/2023; 03/2023 e 04/2023, e através de notas definiu-se os **RESULTADOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS:**



## MUNICÍPIO DE ITAITUBA

1. Os aprovados e classificados estão definidos, por ordem de pontuação a seguir descrita:

### MODALIDADES DE PREMIAÇÃO “INCISO II – PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS II”:

**Modalidade – Manutenção Reforma Ampliação, Aquisição de Novos Equipamentos para um cinema já existente– Valor do prêmio: 45.162,52**

#### 01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
CINEMA NA PRAÇA	MAGNALDO LIMA DE SOUSA	384	Classificado e Aprovado	1º

**Modalidade – Cinema Itinerante, Aquisição de equipamentos – Valor do prêmio: 45.162,52**

#### 01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
CINE BOM NA ESCOLA	GENEZIA BATISTA AZEVEDO	363	Classificado e Aprovado	1º
CINE TAPAJOS	ROSEANE GONÇALVES SILVA	289	Reprovado	2º

2. Conforme previsto no item 11.2 do Edital nº 001/2023, considerando a ausência de projetos inscritos em algumas modalidades, em caso de não preenchimento do número total de vagas em qualquer categoria dispostos nos referidos editais, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer-SEMCULTE poderá sugerir o remanejamento dos valores de prêmios para a confecção de um novo edital com abertura e fechamento com no máximo dois dias.

3. Conforme editais que alega que após a avaliação terá 3 (três) dias para pagamento e mais 3 dias para entrar com recurso através da secretaria, para que possamos passar novamente para banca analisadora não interferindo no edital, informamos que, o prazo para a pagamento da premiação será estendido até o dia 28 de Março de 2024, por motivos que será passado por vários setores, como: controladoria do município de Itaituba C.C.I, contabilidade para execução do empenho e financeiro para liberação do pagamento.



### **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

Tendo como observação que quando chegar no financeiro é respeitado o cronograma de pagamento do departamento, dos projetos classificados, por meio de depósito bancário na conta corrente se a conta informada pelo proponente estiver apta para receber recurso e se o CPF do proponente estiver ativo, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.

**6.** Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou grupo cede ao Município de Itaituba, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes do projeto, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Itaituba.

**7.** Os casos omissos e qualquer abstenção sobre a avaliação serão decididos pelo Comitê Gestor Emergenciais de Cultura da Lei Paulo Gustavo 195/2023 – 2024 e no caso de abstenção analisarão o projeto e será decidido através de uma justificativa assinada pelos componentes se o projeto foi aprovado ou não respeitando a avaliação da banca formada através de Decreto Municipal nº 144/2023 e nº 018/2024.

Itaituba, 07 de Março de 2024.

**SUELI DE FREITAS AGUIAR**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer